

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.391 DE 15 DE MAIO DE 2025.

## DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DO SÍMBOLO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NOS UNIFORMES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGINHA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica determinado que os alunos matriculados nas escolas de ensino da rede municipal de ensino de Varginha poderão inserir o símbolo de conscientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA no uniforme escolar, mediante comprovação por meio da carteirinha ou documento equivalente que ateste o diagnóstico de TEA da criança.

**Art. 2°** O uso do símbolo fica condicionado à solicitação ou autorização dos pais ou responsáveis.

**Parágrafo único.** O símbolo de que trata o caput do artigo 1°, caracteriza-se como o emblema contendo uma fita, feita de peças de quebra cabeça coloridas, que será definido pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes nacionais e internacionais sobre o assunto, garantindo sua visibilidade e reconhecimento.

**Art. 3°** O Poder Executivo regulamentará a forma de disponibilização do símbolo nos uniformes, podendo firmar parcerias com entidades privadas e organizações do terceiro setor para viabilizar a medida sem gerar custos adicionais às famílias.

**Art. 4°** As escolas da rede municipal deverão desenvolver campanhas educativas sobre inclusão e respeito às pessoas com TEA, promovendo ações para conscientização da comunidade escolar e combate a qualquer forma de discriminação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

**Art. 5°** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 15 de maio de 2025; 142° da Emancipação Político Administrativa do Município.

